



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 223/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 184
Entrada em 14 / 08 / 23
Juliano P. P. Romão
Encarregado
Itamogi/MG, 14 de Agosto de 2023.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 18, de 14 de agosto de 2023, que: ***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”***

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre a abertura de Crédito Especial na lei de orçamento para o exercício de 2023, na importância de R\$ 55.181,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais), **destinado a Utilização de Saldos Financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes no Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Saúde, autorizados pela LC 172/2020, prorrogada pela LC 197/2022, visando a utilização destes valores em outras ações da saúde do Município, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.**

Como se vê, dispensando, pois, maiores esclarecimentos, já que o projeto de lei em questão não deixa dúvida sobre a sua importância, ressaltando, ainda, que, eventuais alterações nas leis orçamentárias serão devidamente observadas.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o **regime de urgência em sua apreciação.**

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

**Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865

Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2023.08.14
09:24:45 -03'00'

RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

EXMO.SR.

MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI.

**Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 17 de 14 de Agosto de 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 55.181,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais), **destinado a Utilização de Saldos Financeiros autorizados pela LC 172/2020.**

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de Itamogi		
Unidade:	0207 – Fundo Municipal de Saúde		
Classificação programática:	10.301.1001.2.240 – Utilização Saldos Financeiros LC 172/2020		
Natureza da despesa:	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260100000000	5.181,00
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160000000000	50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, Destinação de Recursos **260100000000** (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), **serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, e para dar cobertura ao crédito aberto na destinação de Recursos 160000000000** (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), **serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo, de conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
020207.10.301.1001.2.030.319011	1600000000000	290	50.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas pela presente Lei, nos termos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 14 de Agosto de 2023.

RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865

Assinado de forma digital por RONALDO
PEREIRA DIAS:10043467865
Dados: 2023.08.14 09:27:12 -03'00'

RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL